



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/19 – TIPO: TÉCNICA E PREÇO - PROCESSO Nº 055/19

A Prefeitura do Município de Cerqueira César, torna pública que nos termos da lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, se encontra aberto o Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2018, destinada a: **contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático de Sistema de Ensino para alunos e professores da Educação Infantil (02,03,04,05 anos) para alunos e professores da disciplina de inglês do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, assessoria, formação continuada e acesso a portal para os professores de acordo com as quantidades, características e especificações constantes no Anexo I do presente Edital.**

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente licitação será na Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS; TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, e se processará em conformidade com este Edital e pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

1.2 – A presente licitação será julgada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerqueira César, ou ainda, por Comissão Especial, a ser designada oportunamente.

1.3 – O processo contendo o Edital e todos os Anexos poderão ser adquiridos pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de Cerqueira César das 08:00 às 16:00 horas.

1.4 – Os envelopes **1 – HABILITAÇÃO, 2 – PROPOSTA TÉCNICA e 3 – PROPOSTA COMERCIAL**, deverão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua J.J. Esteves, nº 618-1 – Esquina com a Rua Adolfo Mazza Júnior, Ponto de Referência - Antiga Feira do Produtor Rural, até 30 (trinta) Minutos antes do início da sessão de julgamento, sendo que os mesmos serão abertos em ato público a ser realizado no mesmo dia e endereço

1.4.1 – **Data da Realização 21 de janeiro de 2020 as 10:00 horas.**

1.4.2 – **Descrição Técnica**

Segmento	Nº de alunos	Nº de professores
Educação Infantil – 02 anos (sistema de ensino)	137	21
Educação Infantil – 03 anos (sistema de ensino)	135	23
Educação Infantil – 04 anos (sistema de ensino)	248	23
Educação Infantil – 05 anos (sistema de ensino)	260	22
Ensino Fundamental 1º ano (Inglês)	258	18
Ensino Fundamental 2º ano (Inglês)	289	18
Ensino Fundamental 3º ano (Inglês)	272	18
Ensino Fundamental 4º ano (Inglês)	256	18
Ensino Fundamental 5º ano (Inglês)	298	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

1.4.3 – O Sistema de Ensino a ser implantado no município deverá ser idêntico àquele fornecido pela Contratada em suas escolas e franquias da rede privada de ensino e estar em consonância com as normas legais e regulamentares relacionadas à educação, com especial atendimento às normas constantes dos regimentos internos das escolas municipais, e, em especial, às diretrizes e bases da educação nacional, **(Modelo do Anexo VII)**.

1.4.4 – O Assessoramento pedagógico presencial consistirá no acompanhamento do trabalho junto à equipe técnica e professores, feita por profissionais devidamente qualificados, orientando-os na utilização do material didático a ser disponibilizado que será realizado por meio de visitas sistêmicas a serem previamente agendadas junto à Coordenadoria Municipal de Educação, por meio de atendimento telefônico e e-mail com professores e coordenadores.

1.5 – Os custos para aquisição deste objeto, correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.05.07 – Fundo Municipal da Educação

3.3.90.30.05 – Material de Consumo

12.361.0016-2.016 – Classificação Funcional

II – DO OBJETO

2.1–O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático de Sistema de Ensino para alunos e professores da Educação Infantil (02,03,04,05 anos) para alunos e professores da disciplina de inglês do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, assessoria, formação continuada e acesso a portal para os professores de acordo com as quantidades, características e especificações constantes no Anexo I do presente Edital.

2.2–A Contratada fica obrigada a fornecer todos os materiais, conforme especificações contidas no memorial descritivo e planilhas anexas, que fazem parte integrante deste edital;

2.2.1 – A CONTRATADA ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que fizerem necessárias nas obras ou serviços, observando o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

2.3 – Os materiais a serem aplicados, serão previamente vistoriados para a aprovação pela equipe da Secretaria Municipal de Educação de Cerqueira César, que deverá verificar rigorosamente todas as especificações solicitadas no memorial descritivo e validá-las.

III – PENALIDADES, MULTAS E RECISÃO CONTRATUAL

3.1–Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condições do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa:

3.1.1–Advertência escrita, publicada em jornal local e no Diário do Estado e ou Diário Oficial da União;

3.1.2–Multa de 0,1% do valor corrigido do contrato por dia de paralisação ou falta constatada sem motivo justificado ou relevante, até o máximo de 10 dias, findo os quais sem que a empresa vencedora venha a dar continuidade das obras ou sanar as faltas verificadas, será considerado rescindido o contrato com a aplicação de multa de 10% do valor do contrato;

3.1.3–Multa diária de 0,1% sobre o valor do contrato reajustado por falta constatada ou serviço não aceito pela Fiscalização da Prefeitura, por dia, a partir da data em que a vencedora for notificada pela Fiscalização da Prefeitura a fazer os necessários reparos ou substituir materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

- 3.1.4** –Multa diária de 0,1% do valor do contrato reajustado, em virtude de atraso na entrega da obra;
- 3.1.5**–Em caso de reincidência dos motivos que levaram a PREFEITURA a aplicar as sanções previstas nos incisos 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, ou em caso de falta grave poderá ser rescindido o contrato, caso em que será cobrada a multa de 10% sobre o valor do contrato reajustado;
- 3.1.6**–A recusa da vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste Edital, caracterizara o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a pagamento da multa de 10% sobre o valor do contrato reajustado;
- 3.2**–Sem prejuízo das sanções previstas no item 3.1 e subitens, poderão ser aplicados ao inadimplente outras contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações;
- 3.3**–A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, não exoneram o inadimplente de eventual ação de perdas e danos em que seu ato ensejar;
- 3.4**–O valor das penalidades poderão ser descontados das notas fiscais ou a empresa será intimada para depositar o valor em nosso caixa dentro de 48 horas;
- 3.5**–Além das multas que poderão ser aplicadas ao contratado inadimplente, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais;
- 3.6**–A rescisão do contrato dar-se a automática e independente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que inobservado o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- 3.6.1**–A CONTRATANTE aplicará multa de 10% sobre o valor do contrato, reajustado se ocorrer a rescisão com base no disposto no item anterior;
- 3.6.2**–Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1**–Poderão participar desta licitação, todos os interessados que adquirem este edital e satisfaçam as condições e as exigências do ato convocatório e seus anexos, desde que não estejam impedidos de licitar, transacionar ou contratar com a Administração Pública, ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, ou ainda; declarados inidôneas, ou em processo de liquidação ou falência e que **estejam cadastradas como fornecedora relativa ao objeto na Prefeitura Municipal de Cerqueira César até o 3º dia útil anterior da abertura do presente certame, conforme artigo 22, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**
- 4.2** – Não serão admitidas neste certame a participação de empresas enquadradas nas disposições no artigo 90 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 – DO CREDENCIAMENTO

- 4.3.1** –Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:
- 4.3.1.1** –Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.3.1.2** –Tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.3.1.3 –Representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.3.1.4 –Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

4.3.1.5 –A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro.

V – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

5.1–Poderão participar da presente licitação as empresas cadastradas nesta prefeitura, nas condições do item 4.1, que apresentarem a documentação a seguir relacionada, além de atender as demais exigências do presente edital:

5.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1.1–Certificado de Registro Cadastral em plena validade;

5.1.1.2–Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.1.3–Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição dos seus diretores;

5.1.1.4–Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

5.1.1.5–Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira e funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.6– Não será necessária apresentação dos itens **5.1.1.2** até o **5.1.1.4** caso os mesmos já tenham sido apresentados no Credenciamento.

5.1.2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL:

5.1.2.1–Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

5.1.2.2–Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.2.3–Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive Certidão Negativa de Débitos perante a Dívida ativa da União) Estadual e Municipal (tributos mobiliários) do domicílio ou sede do licitante;

5.1.2.4–Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.1.2.5 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto da licitação, através de **Atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de pelo 50% do objeto da presente licitação.

5.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.1.5 – Outras comprovações:

- a. Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VIII**;
- b. Declaração de que o material distribuído na rede privada sempre foi o mesmo distribuído para a rede pública, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII**;
- c. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação inexistência de fato impeditivo, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V**.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 - No dia, hora e local designado no Edital, os proponentes deverão apresentar 03 envelopes, devidamente fechados, contendo externamente a identificação da empresa, a modalidade e o nº da licitação.

6.2 – DO ENVELOPE Nº 01 – (HABILITAÇÃO)

6.2.1–O envelope nº 01(HABILITAÇÃO) deverá ser apresentado lacrado, consignado no anverso a razão social, o número da licitação, da seguinte forma:

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR Envelope nº 01 – Habilitação Tomada de Preços nº 011/19 Razão Social:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Endereço:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Cnpj: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Inscrição Estadual: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Telefone: XXXXXXXXXXXXXXX

6.2.2–O envelope nº 01 HABILITAÇÃO, deverá conter todos os documentos exigidos no item V (HABILITAÇÃO), sob pena de desclassificação da licitante.

6.3–DO ENVELOPE Nº 02 –PROPOSTA TÉCNICA

6.3.1 –A proposta técnica deverá conter a descrição de todos os serviços e todo material didático da Educação Infantil e Ensino Fundamental I a ser contratado que será fornecido pela proponente para os alunos e professores;

6.3.2 –A licitante deverá apresentar amostras compatíveis com os materiais especificados neste edital, identificadas como parte integrante do Envelope nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA, afim de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

que a Comissão de Educadores possa avaliar o material didático, buscando o que mais condiz com a realidade de aprendizado aos alunos da rede pública da municipalidade, inclusive com apresentação do material ampliado para alunos com déficit de visão;

6.3.2.1. A apresentação do material ampliado pode ser realizada através de um único volume de qualquer material solicitado somente amostra;

6.3.3 –A equipe designada para avaliar os materiais abrirá prazo para proceder à avaliação dos mesmos, podendo inabilitar as licitantes que apresentem materiais que segundo a apreciação da comissão, não atendam a realidade dos alunos e suas necessidades.

6.3.4 –Após análise das amostras será feita a convocação dos habilitados para a etapa seguinte.

6.3.5 –Será desclassificada à etapa seguinte, abertura do envelope nº 03 da proposta de preços, as licitantes que não atingirem o mínimo de 80% da pontuação máxima.

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Envelope nº 02 – Proposta Técnica

Tomada de Preços nº 011/19

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cnpj: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Inscrição Estadual: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

6.4–DO ENVELOPE Nº 03 –PROPOSTA COMERCIAL

6.4.1–As empresas proponentes deverão apresentar suas propostas em envelopes lacrados, consignado no anverso a razão social, o número desta licitação, da seguinte forma:

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Envelope nº 03 – Proposta Comercial

Tomada de Preços nº 011/19

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cnpj: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Inscrição Estadual: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

6.4.2–A licitante apresentará sua proposta, constando o valor global, prazo de validade da proposta, prazo de execução e condições de pagamento, devidamente assinadas pelo representante legal, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas e assinada no final, com a identificação clara do licitante (razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, Telefone e Fax, Dados Bancários para a realização do Pagamento.)

6.4.2.3– Prazo de validade da proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

6.4.2.4– Prazo de entrega de no máximo 30 (trinta) dia após assinatura do termo contratual e com o recebimento do empenho;

6.4.2.5– A proposta deverá obrigatoriamente constar preço em reais;

6.4.2.6–As propostas que apresentarem condições diferentes das acima mencionadas, ou com emenda, rasura ou ainda que permitirem ou mencionarem vantagens em relação às demais; estarão **AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS**.

6.4.2.7–Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas diretas ou indiretas, os custos sociais ou tributários ficando claro que a Prefeitura Municipal de Cerqueira César nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

7.1 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1.1– A Comissão Permanente de Licitação abrirá no dia, local e hora indicados neste edital, os ENVELOPES, sendo um envelope por vez, de cada empresa licitante para a devida conferência e rubrica;

7.1.2 – A mesma Comissão analisará a documentação, junto com os licitantes, para decidir sobre a habilitação ou não de cada empresa licitante, e o resultado será fornecido na mesma sessão, ou através de publicação;

7.1.3 – Aberto todos os envelopes de Habilitação, a Comissão de Licitação dará o resultado das empresas classificadas para a próxima fase, que será a abertura da PROPOSTA TÉCNICA;

7.1.4 – Os envelopes contendo a PROPOSTA TÉCNICA poderão ser abertos na mesma sessão de abertura dos envelopes de habilitação, desde que tenha havido desistência expressa do prazo recursal por parte de todos os licitantes inabilitados na fase da habilitação. Na inocorrência dessa desistência, serão rubricados e mantidos invioláveis até abertura posterior em data a ser estabelecida;

7.1.5 – Serão abertos os envelopes “PROPOSTA TÉCNICA” das licitantes declaradas habilitadas para esta fase. As propostas serão analisadas pelos membros da Comissão e passadas aos representantes das licitantes presentes, para que as mesmas sejam rubricadas;

7.1.6–O prazo para análise da proposta técnica, que será realizada pela Comissão Especial de Educação, criada exclusivamente para este fim, será de até 02 (dois) dias úteis, podendo ser feita antecipadamente, desde que a Comissão Especial assim decida. Após, lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado aos representantes das licitantes via e-mail e/ou mediante publicação na Imprensa Oficial, ou em data a ser estabelecida pela Comissão de Licitação, com a presença de todas as empresas licitantes;

7.1.7–Conforme o número de empresas licitantes a análise da Proposta Técnica, poderá ocorrer na mesma sessão, a ser dado intervalo para a devida análise, com posterior retorno após horário acordado com todos os licitantes presentes;

7.1.8 – As amostras serão avaliadas de acordo com o solicitado e com as regras estabelecidas no presente edital, pelos membros da Comissão Especial da Secretaria de Educação;

7.1.9 – Após a divulgação dos resultados de classificação das propostas técnicas, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”, devidamente fechados, aos licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas e procederá a abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” dos licitantes remanescentes;

7.1.10 – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, excetuadas as causas que determinarem a inabilitação ou a desclassificação, de acordo com o art.48, § 3º da Lei Federal nº 8666/93;

7.1.11–Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão de Licitação, até a data e horário oportunamente marcado para outra sessão, a ser previamente divulgado aos licitantes;

7.1.12–Em todas as fases de abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL, serão lavradas atas, no tocante a documentos, reclamações, recursos, impugnações e demais informações que interessarem ao julgamento desta licitação.

7.2 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para efeitos de avaliação e consequente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas:

- Amostra do material da Educação Infantil – Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;
- Amostra do material do Ensino Fundamental – Livros do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;
- Descrição Técnica do Sistema de Ensino e Livros de Inglês ofertados;
- Descrição Técnica do Portal ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;
- Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada ofertada.

A não apresentação de qualquer dos itens citados acarretará a desclassificação automática da empresa licitante.

A Avaliação Técnica da licitante se dará pelos pontos auferidos na AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS (itens II e III deste Anexo), máximo de 3.040 pontos (76 proposições x 40 pontos no máximo para cada uma).

Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem pontuação total inferior a 70% (setenta) por cento da Pontuação Máxima, ou seja, inferior a 2.128 pontos dos 3.040 pontos possíveis.

7.2 AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS

A Avaliação da Proposta Técnica de cada licitante – incluindo-se o material didático pedagógico completo (cadernos dos alunos, manuais de orientação dos professores, materiais complementares), descritivo do serviço de Assessoria Pedagógica, das Avaliações, descritivos do Portal Educacional e Tecnologia Educacional – será feita através da análise das 76 proposições a seguir (item III deste Anexo).

A avaliação de cada proposição levará em consideração os critérios descritos abaixo, com as seguintes ponderações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

- Atende integralmente – 40 (quarenta pontos): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) atende a todas as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma integral e absoluta;
- Atende parcialmente – 20 (vinte pontos): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende por completo as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma incompleta ou limitada;
- Não atende – 0 (zero ponto): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende de nenhuma forma as exigências solicitadas na proposição da questão.

A Avaliação da Proposta Técnica resultará numa pontuação máxima de 3.040 pontos (76 questões x 40 pontos máximo/questão).

7.3 - Para o cálculo da melhor proposta, serão utilizadas as seguintes fórmulas:

$$PV = MPP / PP \times TP$$

Preço valorizado = ((Menor preço proposto) / (Preço proposto)) x maior pontuação obtida por licitante

$$MP = (Pv \times 3 + Pt \times 7) / 10$$

$$\text{Média ponderada} = (\text{Preço valorizado} \times 3 + \text{Proposta Técnica} \times 7) / 10$$

VIII – DO CONTRATO

8.1–A licitante vencedora da presente licitação será convocada para assinar o contrato em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da homologação e adjudicação e recebimento da ordem de serviço específica, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que com justificativa aceita pela Administração;

8.2–Caso a adjudicada não comparecer, nem justificar a razão do não comparecimento, a Administração convocará a licitante seguinte para a realização dos serviços licitados no valor da proposta a adjudicada, pela ordem de classificação, ou revogará a licitação.

IX – DO REAJUSTE DE PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1–DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1.1 –Os preços contratados não serão reajustados nos primeiros 12 (doze) meses de contrato, entretanto, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do objeto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, com base em índices setoriais vinculados às elevações inflacionárias quanto ao objeto da licitação;

9.2 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

9.2.1 –O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- a) Para os Materiais entregues de forma parcelada ou bimestral será realizado o pagamento em até 30 dias após a entrega e conferência do mesmo;
- b) As notas fiscais deverão conter os dados do Processo como nº do Contrato e da Tomada de Preços, e deverão assim que emitidas serem enviadas ao e-mail: notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br
- c) As notas fiscais correspondentes aos valores dos itens entregues, efetivamente recebidos e aceitos pela **Secretaria Municipal de Educação** deverão ser quitadas em até **30 (trinta) dias**, contando da data da entrega das mesmas.
- d) O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente de Titularidade da Contratada cujo os dados deverão estar na Nota Fiscal ou documento adicional a ser enviado com a mesma.

X – DO PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – DO PRAZO DE ENTREGA

10.1.1–O prazo de entrega será de no máximo 30 dias após a emissão do pedido;

10.1.2–O prazo de entrega poderá ser alterado, por necessidade da Prefeitura Municipal de Cerqueira César e por acordo entre as partes, desde que negociado em tempo hábil e haja disponibilidade de estoque por parte da contratada;

10.1.3–Os materiais deverão ser entregues embalados em caixas de papelão devidamente lacradas e etiquetadas;

10.1.4– O material entregue deverá ser o mesmo apresentado como amostra a qual foi aprovada pela equipe designada pela Secretaria de Educação, podendo haver fiscalização do material no ato da entrega reservando-se o direito à Prefeitura Municipal de Cerqueira César de recusa no recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do Edital;

10.1.5– A entrega parcial ou total dos materiais poderá ser prorrogada, atendendo requerimento da empresa vencedora e a critério da Prefeitura Municipal de Cerqueira César, quando ocorrer um dos seguintes eventos:

10.1.5.1–A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

10.1.5.2– No caso de força maior, a inevitabilidade do atraso, a absoluta falta de culpa da empresa executora das obras e serviços, a relação de causa e efeito entre o evento alegado e o atraso na execução das obras e serviços contratados, deverão ser cabalmente demonstrados e documentados, além de comprovados, para apreciação da Prefeitura Municipal de Cerqueira César;

10.1.5.3 – Ato ou fato da Administração Municipal, que possua criar óbices ao andamento normal das obras e serviços;

10.1.5.4 – O atraso verificado deverá ser documento em processo administrativo junto a Prefeitura Municipal.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1–Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, caberá recursos conforme artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

11.1.1– Das decisões concernentes a habilitação ou a inabilitação, assim como, do julgamento das propostas, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 05 dias úteis a partir da comunicação, o qual deverá ser encaminhada ao Prefeito do Município de Cerqueira César, aos cuidados da Comissão de Licitações;

11.1.2–Apresentado o recurso por qualquer licitante, o fato será comunicado as demais, que terão 5 dias úteis para impugná-lo;

11.1.3–Da aplicação de multas ou advertências, cabe recurso no prazo de 5 dias.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS

12.1–A Prefeitura Municipal de Cerqueira César poderá revogar a presente licitação por interesse público; sempre em decisão fundamentada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12.2– É vedada a cessão ou a transferência total ou parcial do OBJETO, exceto com autorização do Município de Cerqueira César.

12.3–Serão consideradas as disposições da Lei 8.078 de 11 de setembro de 1997 (Código de Defesa do Consumidor) como se estivessem transcritas neste Edital.

12.4–Só serão recebidas as impugnações a este Edital que forem protocoladas na Prefeitura Municipal de Cerqueira César, endereçadas a Comissão Permanente de Licitações, até 02 dias úteis, antes da data marcada para o recebimento dos envelopes; nos termos do artigo 41, §10 da Lei 8.666/93 e até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas para os licitantes, nos termos do §2º do art. 41 da Lei 8.666/93;

12.5–Os itens constantes do presente Edital, bem como os elementos técnicos a ele anexos, constituirão parte integrante do contrato que será celebrado entre as partes;

12.6–Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;

12.7–A contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes a legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a Prefeitura Municipal de Cerqueira César e/ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto licitado, respondendo por si e seus sucessores;

12.8–Considera-se enquadrado no inciso II, do artigo 88 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as empresas que ingressar com recurso meramente protelatório, com intuito de retardar o procedimento licitatório, ficando sujeita a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;

12.9–A presente licitação será adjudicada e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, ou quem a este delegar competência, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

12.10–A participação nessa licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos, normas gerais, ou parciais aplicáveis;

12.11–O não comparecimento do licitante no ato da abertura dos envelopes, ou a falta de sua assinatura nas respectivas atas implicará na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitações;

12.12–Não será permitida a remessa por via postal ou qualquer documentação enviada por meio de telex, telegrama ou fax;

12.13 – Para maiores esclarecimentos, contatar o Setor de Licitações desta Prefeitura, no telefone (014) 3714-7200 – ramal 220, e-mail: licitações@cerqueiracesar.sp.gov.br com relação a questionamento jurídico e referente ao Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

12.14–As partes elegerão o Foro da Comarca de Cerqueira César como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do contrato ou instrumento equivalente.

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO/DESCRIÇÃO DA AVALIAÇÃO

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO VI – MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE O MATERIAL DIDÁTICO É O MESMO UTILIZADO NA REDE PÚBLICA E PARTICULAR

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS.

Cerqueira César, 16 de dezembro de 2019

FABRICIO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

1. DO OBJETO

Compreende o objeto desta licitação a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil (2 a 5 anos), bem como coleção de Livros Didáticos para Inglês para alunos e professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais. O Sistema de Ensino e a coleção de livros de Inglês devem atender as diretrizes propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como a proposta curricular da Secretaria Municipal de Educação de Cerqueira César (SP), através do fornecimento:

- a) de material didático pedagógico impresso e digital, considerando-se a disponibilização do arquivo contendo a versão adaptada para alunos com deficiência visual parcial (material ampliado);
- b) de objetos digitais que auxiliam no processo de aprendizagem, disponibilizados em uma Plataforma Educacional acessível para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais da rede;
- c) de Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial;
- d) cursos de Capacitação e Formação para a comunidade escolar.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade da aquisição de um Sistema Pedagógico de Ensino, bem como a coleção de livros didáticos para Inglês para os alunos e professores dos segmentos indicados, surgiu para que Rede Municipal de escolas de Cerqueira César possa oferecer a todos alunos, indistintamente, a **IGUALDADE** e **EQUIDADE** no ensino, pilares de sua Política Pública Educacional. Essa política tem como propósito uma Educação Básica de Qualidade, que indique, direcione e trabalhe as competências e os conhecimentos a serem desenvolvidos ao longo da etapa escolar de todos os estudantes da Rede Municipal de Cerqueira César.

O Sistema de Ensino e os livros de Inglês, em seu material didático e serviços de natureza continuada acoplados, deve ser orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN), em especial a Diretriz 7. As orientações curriculares indicadas pela BNCC somam-se aos propósitos que direcionam a educação brasileira para a formação humana integral, base para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

Cerqueira César e sua Rede Municipal de Escolas pretende, com a contratação de um Sistema de Ensino, obter resultados de excelência no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Ministério da Educação, permitindo a avaliação da qualidade da educação municipal, oferecendo subsídios para o monitoramento, a elaboração e o aprimoramento de políticas públicas com base em evidências.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, em seu Título II, artigo 3º – indica como Princípios da Educação, entre outros, a:

- ✓ Igualdade de condições de acesso e permanência na escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

- ✓ Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.
- ✓ Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.
- ✓ Respeito à liberdade e apreço à tolerância.
- ✓ Garantia do padrão de qualidade.
- ✓ Valorização da experiência extraescolar.
- ✓ Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Dessa forma, a obra didática, parte do objeto dessa licitação, não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – seja sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente, constantes dos Referenciais, Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais, bem como, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso.

A obra didática deve sim, *“ter por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”* (artigo 2º - LDB), favorecendo o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações atualizadas, corretas e necessárias ao seu crescimento pessoal, intelectual e social, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade.

Entendem os profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Cerqueira César que o educando é o principal agente de seu processo de aquisição e de construção de conhecimentos, ou seja, o protagonista no desenvolvimento das ações que permitirão o amadurecimento de sua autonomia cognitiva. Para tal situação é necessário que o Sistema Estruturado de Ensino e os livros de Inglês a ser adquirido desenvolva em nossos alunos, de forma contínua e processual, a aprendizagem, garantindo a qualidade na educação oferecida e nos resultados esperados para nossos alunos.

O trabalho metodológico realizado pelos educadores de Cerqueira César em conjunto com os profissionais do Sistema de Ensino a ser adquirido, de forma contínua, deve ser aberto à pluralidade e à diversidade, no qual a experiência escolar seja acessível, eficaz e agradável para todos, sem exceção, independentemente de aparência, etnia, religião, sexo, identidade de gênero, orientação sexual ou quaisquer outros atributos, garantindo o direito de aprender a todos.

Dessa maneira, o município de Cerqueira César reafirma seu compromisso de combater e reverter qualquer situação de exclusão que marginaliza alguns grupos minoritários e as pessoas que não puderam estudar ou completar sua escolaridade na idade própria. Igualmente, reafirma seu compromisso com os alunos com deficiência, ao reconhecer a necessidade de práticas pedagógicas inclusivas e de diferenciação curricular, conforme estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

3. QUANTITATIVO

Estima-se que para o ano letivo de 2020, deverão ser atendidos os seguintes quantitativos:

Segmento	Nº de alunos	Nº de professores
----------	--------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Educação Infantil – 02 anos (sistema de ensino)	137	21
Educação Infantil – 03 anos (sistema de ensino)	135	23
Educação Infantil – 04 anos (sistema de ensino)	248	23
Educação Infantil – 05 anos (sistema de ensino)	260	22
Ensino Fundamental 1º ano (Inglês)	258	18
Ensino Fundamental 2º ano (Inglês)	289	18
Ensino Fundamental 3º ano (Inglês)	272	18
Ensino Fundamental 4º ano (Inglês)	256	18
Ensino Fundamental 5º ano (Inglês)	298	18

4. AMOSTRAS E PROPOSTA TÉCNICA

As amostras do material didático-pedagógico do Sistema de Ensino, bem como dos livros didáticos de Inglês indicados na descrição do objeto, parte integrante da Proposta Técnica da empresa licitante, deverão atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo.

A Proposta técnica da empresa licitante, objeto de avaliação neste certame, deve ser composta dos seguintes elementos:

- a) Coleção dos materiais impressos e livros didáticos para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- b) Coleção dos materiais impressos e livros didáticos para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- c) Descritivo do material didático aluno e professor.
- d) Descritivo dos conteúdos educacionais inseridos no Portal.
- e) Descritivo da Assessoria Pedagógica que será prestada ao Município.

5. MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – PRINCÍPIOS

A Proposta Pedagógica de Ensino para a Rede Municipal de escolas de Cerqueira César consiste em oferecer maior espaço para o desenvolvimento das relações interpessoais no ambiente escolar e atividades socioculturais que priorizam o conhecimento, as competências e as habilidades indispensáveis ao ser humano. Ela enfatiza os aspectos da vida em sociedade e proporciona os conteúdos pedagógicos e as habilidades indispensáveis ao ser humano, valorizando o papel do indivíduo nas transformações do processo histórico, político e ético e na construção da identidade pessoal para o perfeito exercício da cidadania. Este propósito deve estar configurado nos conteúdos e atividades propostas pelo material didático a ser adquirido.

O plano curricular da coleção de materiais a ser desenvolvido no município deverá estar atualizado e em consonância com a proposta pedagógica para a educação infantil e ensino fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Cerqueira César. O objetivo desta proposta é fortalecer as condições para que as crianças aprendam, assumindo um papel ativo por meio de interações e brincadeiras, em ambientes seguros e desafiadores, onde possam viver os direitos de se expressar, participar, explorar, brincar, conviver e conhecer-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Destaca-se a progressão das múltiplas aprendizagens, articulando o trabalho com as experiências anteriores e valorizando as situações lúdicas de aquisição de conhecimentos. A Base Nacional Comum Curricular, por exemplo no Ensino Fundamental, aponta que *“tal articulação precisa prever tanto a progressiva sistematização dessas experiências quanto o desenvolvimento, pelos alunos, de novas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos”*.

Ao compreender as mudanças no processo de desenvolvimento da criança, como a maior autonomia nos movimentos e a afirmação de sua identidade, a BNCC propõe ainda, ao longo do trabalho escolar, o estímulo ao pensamento lógico, criativo e crítico, bem como sua capacidade de perguntar, argumentar, interagir e ampliar sua compreensão do mundo. No Ensino Fundamental Anos Iniciais *“a progressão do conhecimento ocorre pela consolidação das aprendizagens anteriores e pela ampliação das práticas de linguagem e da experiência estética e intercultural das crianças, considerando tanto seus interesses e suas expectativas quanto o que ainda precisam aprender”* (BNCC).

O trabalho de reformulação da proposta pedagógica da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Educação Municipal de Cerqueira César vem sendo desenvolvido desde a promulgação da BNCC, com a formulação do nosso currículo municipal. O grupo de trabalho formado por Diretores, Coordenadores e Professores e equipe da Secretaria, além de representantes do Conselho Municipal de Educação, tem se reunido para estudar e desenvolver as atividades de pesquisa para a concepção deste documento.

Os materiais didáticos deverão observar os princípios pedagógicos referenciados e descritos nos itens deste Anexo I e estar em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo MEC para a seleção de livros e material didático. O propósito é o de proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar.

Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

- ✓ **Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;**
- ✓ **Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social;**
- ✓ **Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica.**
- ✓ **Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos ênfase na pesquisa e experimentação.**

O sistema de ensino deverá oferecer uma proposta de alfabetização e construção de conhecimentos em todos os segmentos de ensino, que esteja em consonância com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, em cada um dos segmentos de ensino, e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas e exames, como SAEB.

Busca-se que o material didático promova o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade e a ampliação e contextualização dos conteúdos e da aprendizagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

desenvolvidos em cada um dos anos dos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com as prerrogativas previstas no item (e) acima. No caso específico da Leitura a empresa concorrente deverá indicar em sua proposta técnica a metodologia e os recursos que utilizará para isto, respeitando os seguintes referenciais:

- ✓ Compreensão dos múltiplos significados da palavra nos diferentes contextos;
- ✓ Estabelecer relações entre as partes de um mesmo texto e entre diferentes textos;
- ✓ Apropriação do conhecimento trazido pela obra;
- ✓ Reconhecer / identificar relações entre texto (intertextualidade) ampliando as possibilidades de interação através da linguagem com outros textos e com a sociedade; e
- ✓ Instrumentalizar o professor como agente de conexão entre o aluno e a obra.

Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada.

Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

6. MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – LOGÍSTICA

Com relação aos aspectos logísticos envolvendo a distribuição do material didático, deverão ser observadas as seguintes condições:

- ✓ As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o calendário e necessidade da Rede Municipal de Ensino de **Cerqueira César** antecedendo a cada período letivo determinado;
- ✓ As despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático correrão por conta da Contratada;
- ✓ A entrega do material didático será realizada nos locais definidos pela Secretaria de Educação, com frete incluso, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acomodado em caixas com identificação externa.
- ✓ Os pedidos complementares que forem solicitados no decorrer do ano letivo deverão ser entregues na Unidade de Ensino demandante com até 20 (vinte) dias corridos à data de recebimento da solicitação;
- ✓ Eventuais materiais didáticos que possam apresentar-se com “defeito” deverão ser substituídos pelo fornecedor, garantindo a reposição em até 15 (quinze) dias corridos após data de recebimento da solicitação sem custo ao município.

7. MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – DESCRITIVO – SISTEMA DE ENSINO

7.1 – Do Material Didático para a EDUCAÇÃO INFANTIL

A aquisição de um sistema de ensino direcionado às especificidades e linguagens da criança configura-se como um importante investimento na qualidade educativa das Instituições de Educação Infantil municipais. Como um importante instrumento de apoio ao trabalho do professor, o material didático, em alinhamento com o planejamento educativo, possibilita aulas mais estruturadas e orientadas, onde a criança tem a oportunidade de explorar conhecimentos e habilidades a partir de atividades diversificadas.

Considerando os objetivos gerais para essa faixa etária, faz parte a necessidade da criança desenvolver uma imagem positiva de si, que possa descobrir e conhecer progressivamente suas potencialidades físicas, cognitivas e sociais, e tenha a oportunidade de brincar expressando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

suas emoções, conhecimento e imaginação. Assim, incluem-se nas expectativas de aprendizagem dois eixos que não figuram com destaque nas séries iniciais do Ensino Fundamental:

- ✓ Movimento, Jogar e Brincar;
- ✓ Cuidar de si e do outro.

Espera-se que os conteúdos apresentados pela coleção sejam um meio para que a criança se desenvolva, aprenda, adquira confiança em suas capacidades e se expresse em diferentes linguagens advindas das áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Sociais e Naturais, Movimento, Jogar e Brincar, Cuidar de si e do outro e Artes.

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil de 2 a 5 anos que valorize o papel da cooperação e do trabalho em grupo na formação da criança, desenvolvendo os **CAMPOS DE EXPERIÊNCIA**:

I. O EU, O OUTRO E NÓS

Visa a construção da identidade e, também, da subjetividade da criança. As experiências se relacionam ao autoconhecimento e à promoção de interações positivas com professores e demais colegas. A noção de pertencimento e a valorização às diversas tradições culturais também devem ser trabalhadas nesse campo.

O convívio com outros, por exemplo, deve permitir ao aluno desenvolver suas formas de pensar, sentir e agir, levando-o a compreender outros modos de vida e pontos de vista. Paralelamente, ao viabilizar o contato com grupos sociais e culturais diversos, o material deve viabilizar o trabalho com a autonomia, a empatia e a interdependência com o meio. A partir dessas experiências, as crianças vão aprendendo a perceber a si mesmas e aos outros. O objetivo é que as crianças se tornem aptas a valorizarem a sua própria identidade e, ao mesmo tempo, a respeitar e reconhecer as diferenças dos outros.

II. CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS

Esperamos que as crianças foquem em atividades e situações nas quais o uso do espaço com o corpo e variadas formas de movimentos são exploradas. A partir delas, o aluno pode construir referências de como ocupar o mundo.

O material didático deve trazer situações que priorizam o “faz de conta”. Por meio delas, as crianças podem representar o mundo da fantasia, bem como a vida cotidiana, ao interagirem com narrativas de teatro e literatura.

Nesse ambiente, também deve ser enfatizada a importância do contato, desde a infância, com diferentes linguagens artísticas e culturais (como a música e a dança), pois elas são capazes de expandir as formas de expressão corporal.

III. TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS

Por meio de diferentes manifestações artísticas as crianças aprendem a se expressar e a criar suas produções autorais. Isso contribui para o desenvolvimento de seu senso estético e crítico e auxilia as crianças no conhecimento de si, dos outros e da realidade que as cerca.

O material didático do sistema a ser adquirido deve proporcionar oportunidades para que as crianças priorizem o contato recorrente de outras crianças com variadas manifestações culturais, artísticas e científicas, agregando, também, o contato com as linguagens visuais e musicais. Nesse campo, os pequenos são incentivados a terem experiências de expressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

corporal por meio da intensidade dos sons e ritmos melódicos, além de atividades com escuta ativa e criação de melodias.

Nesse sentido, devem ser trabalhadas a ampliação do repertório musical do aluno, o reconhecimento de suas preferências artísticas, o estudo de diferentes instrumentos e objetos sonoros, a habilidade de identificar a qualidade do som, a capacidade de improvisação e o contato com as festas populares.

IV. ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO

Aqui, as propostas devem promover experiências de escuta de histórias e participação em conversas, estimulando nas crianças a curiosidade em relação à cultura escrita e a familiarização com as letras, os livros e diferentes gêneros literários.

O que se espera é que as crianças consigam enfatizar as atividades práticas com foco na linguagem oral, ampliando as suas formas de comunicação em situações sociais. Fazem parte desse campo as experiências com cantigas, jogos cantados, brincadeiras de roda, conversas, entre outras.

É importante destacar as experiências com leitura de histórias, pois elas favorecem, também, o desenvolvimento do comportamento leitor, da imaginação e da representação, além de incentivarem as crianças a se interessarem pela linguagem escrita.

Englobam-se nas experiências gráficas, ainda, atividades que incentivam o uso cotidiano da escrita em contextos significativos, a imitação do ato de escrever em encenações e situações de faz de conta e a criação de atividades nas quais as crianças possam se desafiar a ler e escrever de maneira espontânea, com apoio dos docentes. A partir disso, é possível ajudá-las a organizar seus pensamentos sobre o sistema de escrita.

V. ESPAÇO, TEMPO, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES

As Atividades neste campo de experiência devem promover possibilidades para as crianças realizarem observações, manipularem objetos, investigarem seu entorno e levantarem hipóteses para buscarem respostas às suas indagações sobre os espaços em que estão inseridas, os conhecimentos matemáticos presentes no cotidiano e o tempo em que vivem. Devem, também, favorecer a construção das noções de espaço em situações estáticas (perto X longe) e dinâmicas (para frente X para trás), colaborando para que a criança aprenda a reconhecer seu esquema corporal e sua percepção espacial a partir do seu corpo e dos objetos a seu alcance.

Experiências no âmbito das relações de tempo também devem ser abordadas nesse campo.

- ✓ Noções de tempo físico: a diferença entre o dia e a noite; as estações do ano e os ritmos biológicos e cronológicos (hoje, ontem, amanhã, semana que vem, no próximo ano);
- ✓ Os fundamentos de ordem temporal: depois da escola, antes de dormir;
- ✓ Os fundamentos de ordem histórica: na época da Páscoa, quando fizemos aquela viagem.

Finalmente neste campo, deve ser agregada, ainda, a viabilização de situações que abarcam as transformações dos diferentes modos de viver em outras épocas e outras culturas, para que as crianças possam compreender a ideia de causalidade a partir dos variados tipos de materiais, situações e objetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

7.1.1 – Educação Infantil: 2 e 3 anos

• **Material do Aluno** – Material didático composto preferencialmente por 2 volumes anuais em cada ano, contendo folhas soltas acondicionadas em pasta adequada, com atividades didáticas e material complementar de gramatura apropriada com jogos e brincadeiras pedagogicamente alinhados aos princípios descritos neste Anexo I e aplicados ao presente nível educacional, formato horizontal e em tamanho mínimo A3. A orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade. Acompanha Diário Escolar (Agenda).

• **Material do Professor** – Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio como cartazes para ambientação da sala de aula. Acompanha o material do Professor, um **MANUAL DO PROFESSOR** que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc.

• **Livro da Família** – Contendo textos para a formação da família para que possam auxiliar melhor no trabalho escolar de seus filhos, podendo ser utilizados em Reuniões de Pais.

7.1.2 – Educação Infantil: 4 e 5 anos

• **Material do Aluno** – Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados, a serem utilizados ao longo de 1 ano, com atividades contextualizadas, diversificadas e significativas. A orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade. Acompanha Diário Escolar (Agenda).

• **Material do Professor** – Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio como cartazes para ambientação da sala de aula e varal do alfabeto para infantil 5 anos. Deve constar proposta e material de apoio à leitura. Acompanha o material do Professor, um **MANUAL DO PROFESSOR** que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc.

• **Livros de Leitura** – deverão ser oferecidos para cada aluno da Educação Infantil – 5 anos e aos professores 2 (dois) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhado, acompanhados de seus respectivos Projetos de Leitura para os professores.

• **Livro da Família** – Contendo textos para a formação da família para que possam auxiliar melhor no trabalho escolar de seus filhos, podendo ser utilizados em Reuniões de Pais.

7.2 – Do Material Didático de INGLÊS o ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Os conteúdos dos Livros de Língua Inglesa deverão ser apresentados de maneira contextualizada, ou seja, é fundamental que o professor apresente, em língua materna, uma situação de uso (do novo vocabulário) e (da estrutura) que esteja relacionada aos interesses e à vivência do aluno, possibilitando que o uso desse novo conteúdo se torne significativo para ele.

A Coleção de Livros para a disciplina de Língua Inglesa deverá levar em conta em sua proposta de trabalho que o aprendizado de uma língua estrangeira deve ir além da aquisição linguística de estruturas e vocábulos.

A Proposta Pedagógica deverá partir do princípio que a apropriação dos conhecimentos específicos da Língua Inglesa deverá estar associada ao entendimento, por parte do aluno, da função interativa de uso dessa língua, relacionada aos diferentes contextos socioculturais em que ela se manifesta.

A concepção da Proposta Pedagógica deverá levar em conta a familiarização com as diferenças ortográficas e fonéticas existentes entre a língua materna e a língua estrangeira, sendo que as habilidades linguísticas sejam desenvolvidas de forma integrada e com progressivo grau de complexidade.

A Coleção de Livros de Língua Inglesa tanto no Livro do Aluno quanto nos encaminhamentos do Manual do Professor deverá propor atividades pautadas em um repertório linguístico sustentado pela apresentação de quadros, dados, correlação de textos ou produção oral. O conteúdo proposto no Livro de Língua Inglesa deverá expandir-se e ser constantemente retomado, propiciando a efetiva assimilação pelo aluno.

A interação entre professor-aluno, aluno-professor e aluno-aluno deverá ser encorajada no dia a dia de sala de aula, pois constitui o uso autêntico da Língua Inglesa além de facilitar a comunicação no respectivo idioma. As atividades apresentadas no Livro de Língua Inglesa deverão prover os alunos de experiências de aprendizagem que atendam a desafios cognitivos, promovam a criatividade e propiciem o desenvolvimento do senso de confiança e prazer no uso da língua estrangeira.

Ao longo das unidades, as situações didáticas previstas no material deverão promover a integração do ensino da Língua Inglesa às demais disciplinas, possibilitando, por exemplo, o trabalho com diferentes formas de comunicação, linguagem verbal e não verbal e utilização de palavras estrangeiras na Língua Portuguesa.

A Proposta Pedagógica da Coleção de Livros de Língua Inglesa deverá partir do princípio de que a avaliação não deve ser parcial e fragmentada, com base apenas em um único elemento como um teste ou uma prova.

Na coleção de Língua Inglesa, as músicas deverão ser encaradas como fator de descontração, não priorizando apenas objetivos linguísticos específicos. O ritmo, associado à representação em grupo, reduz a inibição e encoraja a participação de todos, criando um ambiente saudável em sala de aula.

O professor de Língua Inglesa deverá valer-se de todas as formas de desempenho oral ou escrito de seus alunos, como instrumento contínuo de sua avaliação: trabalho em pares ou em grupos, dramatizações, produções orais ou escritas, realização de jogos, etc.

Os conteúdos disponíveis ao longo da coleção deverão contemplar itens linguísticos inseridos em situações reais de uso da língua, de forma que a exposição do aluno ao novo idioma se torne significativa. Assim, os contextos de uso desenvolvidos deverão basear-se em temas de interesse à faixa etária a que se propõe. O enfoque de temas variados, referentes aos interesses e vivências da criança, deverá ter sido desenvolvido por meio de uma abordagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

interdisciplinar, relacionando o ensino da Língua Inglesa às demais áreas do currículo, com intuito de expandir os conhecimentos do aluno, bem como favorecer contextos socialmente relevantes e significativos de uso da língua-alvo.

O repertório linguístico desenvolvido no Material Didático deverá estar voltado aos anos finais do Ensino Fundamental e, além disso, deverá garantir a autenticidade da língua, enfatizando o uso de respostas curtas, formas contratas, que atendam à expressão genuína do idioma.

A realização de tarefas deverá necessariamente relacionar-se a tópicos do interesse da criança e decorrentes de seu próprio envolvimento pessoal, além de forte fonte de motivação, propiciando um aprendizado mais significativo ao aluno.

O reconhecimento das diversidades culturais deverá oportunizar experiências críticas de identificação social e cultural do educando, que possam resultar em outras formas de conhecimento e de visão de mundo. Com vistas ao ensino de línguas voltado à educação global do estudante, a Coleção de Livros Didáticos de Língua Inglesa deverá propiciar debates a serem realizados em sala de aula, em língua materna, que levem a uma reflexão crítica quanto a questões ambientais, de identidade, valores, ética, saúde, entre outras.

A leitura proposta no Material Didático deverá ser cuidadosamente introduzida, levando-se em conta a fase de aquisição dessa habilidade em língua materna. É importante propiciar ao aluno certo desenvolvimento das habilidades de produção e compreensão oral na língua estrangeira para que, progressivamente, a leitura compreensiva de textos passe a ser contemplada no livro do aluno.

A coleção de Livros Didáticos para o aluno bem como, o Manual do Professor deverá propor atividades pautadas em um repertório linguístico sustentado pela apresentação de quadros, dados, correlação de textos ou produção oral. Deverá oportunizar ao aluno interagir na língua-alvo de forma variada e constante, por intermédio de trabalhos em pares ou em grupos, apresentações de painéis, dramatizações e jogos, desenvolvidos com base em itens linguísticos contextualizados e significativos, relacionados a tópicos pertinentes à realidade e ao interesse da faixa etária a que se destinam.

A música é um elemento motivador essencial ao ensino de uma língua estrangeira para crianças. Do ponto de vista linguístico, ela favorece a consolidação de determinadas estruturas ou palavras e a prática da entonação, ritmo, pronúncia e fluência. As atividades musicais propostas no Material Didático, bem como, o trabalho com rimas deverá ser encarado como fator de descontração, favorecendo o lúdico e não somente objetivos linguísticos específicos.

O trabalho de compreensão oral proposto no Material Didático deverá levar em conta que o aluno ouve com maior atenção e entendimento se engajado em atividades interessantes e significativas, com objetivos claramente definidos.

A elaboração do material didático da Coleção de Livros de Língua Inglesa deve apresentar um projeto gráfico cuidadoso de modo que as crianças possam realizar as atividades, respeitando-se as suas possibilidades de domínio psicomotor na exploração espacial, bem como em termos da diagramação e distribuição de conteúdo ao longo do ano letivo em seus respectivos volumes e níveis.

O Manual do Professor deverá conter a abordagem pedagógica que orientou a elaboração da obra, além de procedimentos metodológicos e orientações específicas ao desenvolvimento de cada unidade, propondo sugestões de jogos, músicas, rimas, atividades extras de produção escrita, projetos, murais, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

O projeto gráfico deverá ter sido feito de forma cuidadosa de modo que as crianças possam realizar as atividades, respeitando-se as suas possibilidades de domínio psicomotor na exploração espacial, bem como em termos da diagramação e distribuição de conteúdo ao longo do ano letivo em seus respectivos volumes e níveis.

A Proposta Pedagógica deverá contemplar temas transversais tais como: Pluralidade Cultural, Ética e Cidadania Saúde e Meio Ambiente. O enfoque sobre Ética e Cidadania entre outros aspectos, deverá privilegiar a valorização de um bom relacionamento social e familiar.

7.2.1 – Material de INGLÊS – Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano

• **Material do Aluno por ano** – Material didático-pedagógico, organizado em 5 volumes, um para cada série do Ensino Fundamental, com encadernação em espiral abordando em suas unidades atividades que integram diferentes situações comunicativas, que envolvem questões de ética, cidadania, saúde, meio ambiente e pluralidade cultural. A coleção deve apresentar textos em inglês presentes em nosso cotidiano; projetos interdisciplinares que envolvem o conteúdo aprendido, oportunidades para pesquisa e prática com foco no uso significativo da língua. No volume 1 todos os textos em caixa alta.

- ✓ CD de áudio com textos das unidades.
- ✓ Atividades extras ao final de cada volume para retomada de conteúdo.
- ✓ Glossário ao final de cada volume organizado por unidade.
- ✓ Cartonados para trabalho com datas comemorativas.
- ✓ Cartonados com jogos para apropriação do conteúdo.
- ✓ Adesivos para serem usados nas atividades.

• **Material do Professor** – Material didático-pedagógico para o professor, organizado em 5 volumes, um para cada série do Ensino Fundamental com encadernação em espiral abordando em suas unidades conteúdos norteadores para o ensino de inglês como língua estrangeira para essa faixa etária, similar ao livro do aluno, porém contendo além das respostas para as atividades propostas, um guia pedagógico com orientações para o professor.

- ✓ CD com todos os áudios do livro.
- ✓ Pôsteres e cartazes por volume para serem usados como contextualização dos temas das unidades.
- ✓ Sugestões de projetos.
- ✓ Mapa de conteúdos.
- ✓ Portal Educacional.
- ✓ Livro digital.

8. ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertada, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/disciplina, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente totalizando um mínimo de 32 horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:

a) Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;

b) Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino.

c) Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades;

Também devem ser proporcionadas duas reuniões no ano visando Formação de Gestores (8 horas/encontro)

Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;

Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.

Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com o Departamento de Educação do Município, através de interlocutor determinado.

9. FORMAÇÃO CONTINUADA

A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.

10. PORTAL EDUCACIONAL

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado.

AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA E MATERIAIS DIDÁTICOS

1. PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS A SEREM ENTREGUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Para efeitos de avaliação e consequente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas:

- Amostra do material da Educação Infantil – Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;
- Amostra do material do Ensino Fundamental – Livros do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;
- Descrição Técnica do Sistema de Ensino e Livros de Inglês ofertados;
- Descrição Técnica do Portal ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;
- Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada ofertada.

A não apresentação de qualquer dos itens citados acarretará a desclassificação automática da empresa licitante.

A Avaliação Técnica da licitante se dará pelos pontos auferidos na AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS (itens II e III deste Anexo), máximo de **3.040 pontos (76 proposições x 40 pontos no máximo para cada uma)**.

Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem **pontuação total inferior a 70% (setenta) por cento da Pontuação Máxima**, ou seja, inferior a **2.128 pontos dos 3.040 pontos** possíveis.

2. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS

A Avaliação da Proposta Técnica de cada licitante – incluindo-se o material didático pedagógico completo (cadernos dos alunos, manuais de orientação dos professores, materiais complementares), descritivo do serviço de Assessoria Pedagógica, das Avaliações, descritivos do Portal Educacional e Tecnologia Educacional – será feita através da análise das **76 proposições** a seguir (item III deste Anexo).

A avaliação de cada proposição levará em consideração os critérios descritos abaixo, com as seguintes ponderações:

- **Atende integralmente – 40 (quarenta pontos):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) atende a **todas** as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma integral e absoluta;
- **Atende parcialmente – 20 (vinte pontos):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) **não atende por completo** as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma incompleta ou limitada;
- **Não atende – 0 (zero ponto):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) **não atende de nenhuma forma** as exigências solicitadas na proposição da questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

A Avaliação da Proposta Técnica resultará numa pontuação máxima de **3.040 pontos (76 questões x 40 pontos máximo/questão)**.

3. PROPOSIÇÕES PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS

	Proposições MATERIAL DIDÁTICO GERAL	Atende Integralm ente (40 pontos)	Atende Parcialm ente (20 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos e atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula.			
2	O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o tema abordado. As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização.			
3	O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina.			
4	O material didático está isento de doutrinação religiosa ou política, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público.			
5	O material didático apresenta coerência com a proposta pedagógica expressa no Manual do Professor.			
6	No material didático o projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas, permitindo o uso do material didático e visando à compreensão, aplicação e à avaliação da aprendizagem.			
7	Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

8	O material promove o desenvolvimento integral do aluno, sua capacidade de reflexão, raciocínio, de trabalho coletivo, a autodisciplina, o domínio do conhecimento no âmbito de diversas ciências e tecnologias e suas habilidades comunicativas.			
9	As unidades de trabalho do material didático apresentam as seguintes dimensões de aprendizagem: a atividade reflexiva do educando sobre o próprio conhecimento; as interações com o meio; as interações com os colegas e com o educador que age sobre o processo de elaboração do conhecimento.			
10	Apresenta conteúdos contextualizados e interdisciplinares, que dão significados ao aprendizado e relacionam teoria e prática, baseados nos seguintes pilares: competência leitora; conhecimento crítico e reflexivo; valores humanos e cidadania; rigor conceitual.			

	<u>PROPOSIÇÕES</u> – Elementos de Análise <u>EDUCAÇÃO INFANTIL</u> – Material <u>ALUNO</u>	Atende Integralmente (40 pontos)	Atende Parcialmente (20 pontos)	Não Atende (0 pontos)
1	O material didático para a Educação Infantil apresenta integração entre os conteúdos escolares e os campos de experiências: o eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.			
2	O material didático é orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN), em especial a Diretriz 7.			
3	O sistema de ensino oferece uma proposta de alfabetização e construção de conhecimentos que está em consonância com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, e trabalha as competências e habilidades avaliadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica SAEB.			
4	O material didático da Educação Infantil apresenta orientações sobre a importância da diversidade de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

	experiências a serem vivenciadas pela criança nos diferentes contextos de desenvolvimento de modo que os conteúdos não sejam limitados ao conhecimento lógico-matemático ou as atividades de letramento/alfabetização.			
5	Existe variedade de materiais nas propostas e repetições necessárias para ampliar os conhecimentos.			
6	As atividades de registro de experiências e conhecimentos oportunizam a criatividade, a autoria e a possibilidade da criança demonstrar suas aprendizagens e expressar-se por meio de diferentes linguagens.			
7	O material apresenta progressão das atividades na faixa etária e ainda letras, imagens e ilustrações adequadas para o preenchimento das atividades realizadas com o aluno.			
8	O material didático oferece alternativas para o aluno construir sua identidade pessoal, desenvolvendo uma imagem positiva de si mesmo, promovendo a autonomia e segurança.			
9	O material didático traz as atividades elaboradas com marcação linguística na 1ª pessoa do singular, favorecendo o desenvolvimento da identidade pessoal da criança			
10	O material didático oferece alternativas que ampliam os conhecimentos e saberes relativos ao patrimônio cultural, social, ambiental, artístico e tecnológico.			
11	O material proporciona os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento devem ser assegurados para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver, de acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil (interações e brincadeiras): Conviver; Brincar; Participar; Explorar, Expressar e Conhecer-se.			
12	O material didático traz atividades para a criança desenvolver, com o apoio de professores, seus próprios materiais pedagógicos, como fantoches, brinquedos, encartes, quebra-cabeças, móveis, perfurações e dobraduras, entendendo a brincadeira como um recurso de desenvolvimento e aprendizagem.			
13	Apresenta propostas de experiências que desenvolvam a capacidade de entendimento,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

	valorização de conhecimento prévio e observação do ambiente.			
14	Tem atividades de corte, recorte e rasgadura com dificuldades gradativas respeitando a faixa etária da criança.			
15	O material trabalha a formação plena do aluno por meio do desenvolvimento do espírito crítico, construção de argumentação, compreensão dos limites e alcances lógicos das explicações propostas.			
16	O material deve propor que a criança inicie o processo de alfabetização e de letramento de forma natural, por meio de diversos textos, jogos de palavras e composições das letras e sílabas, com letras em formato CAIXA ALTA (Maiúscula).			
17	O material didático apresenta livro complementar que ajude os agentes envolvidos no processo educacional (família), a entender seu papel na construção da aprendizagem do aluno.			
18	Compõe o conjunto de materiais uma agenda com uma página para cada dia da semana, facilitando a comunicação pais /escola.			
19	Compõe o material didático do aluno e professor do Infantil 5 anos, dois livros de literatura Infantil, contextualizados aos conteúdos que estão sendo trabalhados, acompanhados de seus respectivos Projetos de Leitura.			
20	O Livro para a Família apresenta textos relevantes sobre educação das crianças, podendo contribuir em diferentes situações de envolvimento familiar.			

	EDUCAÇÃO INFANTIL - Material PROFESSOR Elementos de Análise - PROPOSIÇÕES	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialmente (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	O material didático apresenta caderno do professor, com a reprodução do caderno do aluno.			
2	O material do professor apresenta instruções encaminhamento das aulas contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura , atividades complementares e referências bibliográficas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

3	O material didático apresenta manual do professor, com a fundamentação teórica da coleção.			
4	O material didático apresenta caderno do professor, com sugestões e orientações didáticas, adequadas a faixa etária da criança.			
5	O material didático apresenta CD com as canções das atividades sugeridas no material do aluno.			
6	O material didático apresenta jogos de cartazes para ambientação da sala de aula de acordo com as atividades sugeridas no livro do aluno.			
7	O Manual do Professor apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo.			
8	O Manual do Professor apresenta orientações gerais sobre rotina escolar, biblioteca de classe, materiais utilizados em aula, organização do espaço físico da sala de aula, papel do professor na educação infantil.			
9	Apresenta no material do professor (impresso ou no Portal), indicações que contemplem o fornecimento de ferramentas que são usadas em seu planejamento pedagógico, boletins de desenvolvimento de alunos, projetos de leitura, referencial de datas comemorativas e guia de informações pedagógicas para pais.			
10	As orientações metodológicas contidas no livro do professor favorecem a reflexão teórico-prática sobre as diversas formas de ensinar e aprender, tais como: contextualização, problematização, pesquisa e articulação entre conteúdos além de elementos a respeito do sistema avaliativo.			

	ENSINO FUNDAMENTAL - Material ALUNO Elementos de Análise - PROPOSIÇÕES	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialmente (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	O material didático é orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN), em especial a Diretriz 7.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

2	A Proposta Curricular do material didático está em consonância com as orientações curriculares indicadas pela BNCC, com propósitos que direcionam a educação para a formação humana integral, base para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.			
4	O material didático considera o desenvolvimento cognitivo dos alunos na seleção e abordagem dos conceitos e nos textos e atividades.			
5	O material de Inglês integra as habilidades básicas (Reading, writing, listening and speaking), conduzindo o aluno à aquisição da língua de maneira natural e significativa por meio de atividades estimulantes.			
6	O material didático de Inglês o trabalho com a produção escrita envolve as características sócio discursivas dos gêneros abordados, explicitando as condições de produção da escrita: quem, para quem, com que objetivo e em que suporte se escreve.			
7	No material didático de Inglês os textos orais são autênticos e de diferentes gêneros e tipos textuais, com propósitos variados.			
8	O material didático de Inglês leva o aluno a interagir com a língua em sua totalidade e não apenas ser exposto a vocábulos ou estruturas gramaticais isoladas.			

	ENSINO FUNDAMENTAL - Material PROFESSOR Elementos de Análise - PROPOSIÇÕES	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialmente (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	O Manual do Professor apresenta fundamentação e proposta pedagógica do conteúdo de todo o material didático.			
2	O Manual do Professor propõe e orienta o professor no desenvolvimento das atividades junto aos alunos, sem tirar a liberdade e flexibilidade do professor			
3	O Manual do Professor valoriza o papel do professor mediador das aprendizagens dos alunos e, não, como um simples facilitador ou monitor de atividades.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

4	O Manual do Professor apresenta boa organização, facilidade na compreensão e clareza nas orientações e propostas de atuação, completando efetivamente o livro do aluno, indo além de simplesmente dar respostas aos exercícios e atividades propostos.			
5	O Manual do Professor apresenta informações sobre os conteúdos das unidades de trabalho, bem como os conteúdos e objetivos do material, facilitando o planejamento diário, semanal, bimestral e anual das atividades.			
6	O Manual do Professor propõe alternativas para a realização das atividades em relação à dinâmica da aula (exposição, trabalho em grupos, discussão coletiva etc.).			
7	O manual do professor substancialmente deverá ser constituído e acrescido por textos, atividades, propostas, em relação ao livro do aluno, configurando-se, de fato, como um repositório importante de ideias a serem apropriadas pelos professores de acordo com a realidade da escola e outros referenciais que o norteiam			
8	Manual do professor com toda fundamentação teórica da coleção e com sugestões de atividades extras para ampliar a oferta de ensino e aprendizagem do professor e do aluno.			

	PLATAFORMA DIGITAL Elementos de Análise - PROPOSIÇÕES	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialmente (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	A plataforma apresentada, possui interatividade entre alunos, pais, professores e gestores.			
2	Oferece os acessos de professores, coordenadores e diretores, que são realizados através de senha pessoal, sendo dividido em níveis de utilização para cada função.			
3	Apresenta sugestões de atividades extras relacionadas ao conteúdo trabalhado no livro didático, para utilização em sala de aula.			
4	O Portal Educacional traz diversos recursos digitais que permitem enriquecer o dia a dia dos professores e gestores.			
5	Permite que o professor monte seu próprio			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

	planejamento de aula.			
6	A plataforma digital fornece tradutor de idiomas.			
7	A plataforma digital fornece ferramentas colaborativas para produção de texto.			
8	A plataforma digital fornece ferramenta para compartilhamento de arquivos entre professores e alunos.			
9	A plataforma apresenta ferramenta com banco de questões para elaboração de atividades ou provas.			
10	A plataforma digital apresenta objetos educacionais, mapas interativos e animações e infográficos.			

	ASSESSORIA PEDAGÓGICA FORMAÇÃO CONTINUADA Elementos de Análise - PROPOSIÇÕES	Atende Integralm ente (20 pontos)	Atende Parcialm ente (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	Os cursos de Formação Continuada possuem carga horária mínima de 40 (quarenta) horas através de cursos e palestras in loco.			
2	O Programa de Formação Continuada propicia a todos os profissionais desenvolver habilidades relacionadas ao letramento digital, desde questões básicas para manipulação de computadores e acesso à internet, até discussões acerca do impacto da tecnologia no processo de ensino-aprendizagem.			
3	A conclusão do programa de formação continuada proposto e o bom desempenho nas avaliações de cada curso credenciam os cursistas ao recebimento de um certificado chancelado por universidade reconhecida pelo MEC.			
4	A comunicação com o sistema de ensino poderá ser estabelecida através de e-mail ou telefone 0800 em dias úteis e horários comerciais.			
5	O programa de assessoria pedagógica e formação continuada apresentado, capacita os professores, supervisores e diretores para o uso do material didático e os auxilia no planejamento das aulas e ações em geral.			
6	A assessoria pedagógica fornece suporte pedagógico aos professores, coordenadores, orientadores e diretores por meio de visitas às			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

	escolas.			
7	A assessoria pedagógica oferecida traz em seu plano de trabalho o atendimento pedagógico presencial, por telefone, por vídeo conferência e e-mail, nos quais são fornecidas orientações de encaminhamentos pedagógicos, esclarecimentos sobre a avaliação escolar, sugestões de sequências didáticas, orientadores metodológicos, dentre outros.			
8	São oferecidos, ao longo do ano, eventos de capacitação a toda equipe da rede, em conjunto com educadores de outras redes, possibilitando a troca de experiências e de informações que contribuem melhor utilização do sistema de ensino.			
9	A assessoria disponibiliza serviços e ações integradas que visam capacitar o corpo docente, bem como estimular novas formas de aprendizagem.			
10	O programa de assessoria pedagógica deverá prever a possibilidade de reformulações em sua programação a partir de dificuldades identificadas nas práticas docentes dos professores da rede, podendo, inclusive, utilizar-se de outros profissionais para assessoria com especificidade de atuação.			

A falta de apresentação de qualquer dos documentos e materiais mencionados no item I deste Anexo implicará na desclassificação do concorrente pela Comissão Julgadora, tendo em vista a impossibilidade de avaliação integral do projeto pedagógico e técnico oferecido pelo concorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO Nº ___/19. CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA DE CERQUEIRA CÉSAR E A EMPRESA _____

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e dezoito, nesta cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Profª. Hilda Cunha nº 58, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.184/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Prefeito _____, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Cerqueira César-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, cadastrada no CNPJ nº _____/____-__ e Inscrição Estadual _____, com sede na _____, representada pelo(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº _____/__, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____-__, residente e domiciliado(a) na _____ nº _____, na cidade de _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Presente Contrato nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 011/2019 mediante cláusulas e Condições a seguir estabelecidas, que será regido nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático de Sistema de Ensino para alunos e professores da Educação Infantil (02,03,04,05 anos) para alunos e professores da disciplina de inglês do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, assessoria, formação continuada e acesso a portal para os professores de acordo com as quantidades, características e especificações constantes no Anexo I do presente Edital.**

CLAUSULA SEGUNDA – SUPORTE LEGAL

2.1 – Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes documentos:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações;
- b) Edital da **TOMADA DE PREÇOS 011/2019** e seus anexos;
- c) Proposta da **FORNECEDORA**, devidamente assinada e rubricada.

3.2. Para o contrato dá-se o Valor Global estimado de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – Os custos para aquisição deste objeto, correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.05.07 – Fundo Municipal da Educação

3.3.90.30.05 – Material de Consumo

12.361.0016-2.016 – Classificação Funcional

CLÁUSULA V – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 – O prazo de entrega será parcelado pelo período com validade até 31/12/2019, devendo a empresa efetuar cada entrega no prazo de até 30 dias, contados da data do recebimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

- pedido de compras e do empenho, estando devidamente assinado o contrato entre as partes;
- 5.1.1**–As entregas deverão ser realizadas na Secretaria de Educação em 4 (quatro) etapas (por bimestre), no endereço: Rua Três Ranchos, nº 1025
- 5.2**–O objeto da presente licitação, em cada uma de suas entregas, será recebido provisoriamente, **em até dois dias úteis**, mediante a recepção por esta Prefeitura do relatório de entrega, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa dos produtos, sendo emitida obrigatoriamente de forma eletrônica;
- 5.3**–Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido por esta Prefeitura, observando as condições estabelecidas para a prestação;
- 5.4**–Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 5.5**–O recebimento definitivo do objeto dar-se-á em até **cinco dias úteis** do recebimento provisório mediante **Termo de Recebimento Definitivo** firmado pelo Gestor e Comissão de Acompanhamento.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- a. Para os Materiais entregues de forma parcelada ou bimestral será realizado o pagamento em até 30 dias após a entrega e conferência do mesmo, através de boleto bancário emitido pela contratada;
- b. As notas fiscais deverão conter os dados do Processo como nº do Contrato e Tomada de Preços, e deverão assim que emitidas serem enviadas ao e-mail: notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br
- c. As notas fiscais correspondentes aos valores dos itens entregues, efetivamente recebidos e aceitos pela **Secretaria Municipal de Educação** deverão ser quitadas em até **30 (trinta) dias**, contando da data da entrega das mesmas.

6.2. Caso a empresa contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

6.3. Os preços contratados não serão reajustados nos primeiros 12 (doze) meses de contrato, entretanto, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do objeto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, com base em índices setoriais vinculados às elevações inflacionárias quanto ao objeto da licitação.

6.4. –A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

7.1 –A duração do contrato será até 31/12/2019, a contar da data da assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado e alterado mediante termo aditivo e de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1–O presente contrato poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses conforme Lei nº 8.666/93 e após o período de 12 (doze) meses reajustado pelo INPC ou índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1–A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega e instalação dos itens contratados de acordo com as normas do Edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

- a) Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1–A CONTRATANTE deve obedecer às seguintes normas contratuais:

- a) Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- b) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário;
- c) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no Contrato.

CLÁUSULA XI – DE INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

11.1–Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, atrasar injustificadamente a entrega do bem, descumprir parcial ou total o objeto deste contrato, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- a. Advertência, onde a CONTRATADA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a CONTRATANTE;
- b. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cerqueira César, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo declarada através de publicação no D.O.E. sua inidoneidade;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

11.2—Os prazos para recurso contra a aplicação de sanção serão de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de Advertência e de Suspensão e de 10 (dez) dias de abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE;

11.3—As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE poderão ser aplicadas juntamente com a de multa prevista neste Contrato;

11.4— Somente após a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

Parágrafo Único. Nos casos de falta atribuível à Administração/Contratante, aplicar-se-á as sanções previstas no Direito Administrativo.

CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO

12.1 –Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a) Não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- b) Lentidão na entrega dos itens e prestação dos serviços, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Cometimento reiterado de erros na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93;
- d) Falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores, nos termos da Lei 11.101/05;
- e) Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- h) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- i) Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- j) Paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- k) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato;
- l) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela CONTRATANTE.

12.2—Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3—A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

autorização escrita e fundamentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULAS XIII – DAS DESPESAS DO CONTRATO

13.1–Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1–Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Contrato, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para os efeitos legais.

Cerqueira César, ____ de _____ de 2019.

FABRICIO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

Testemunhas:

1 – _____

Nome:

RG:

2 – _____

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇOS 011/2019

Fornecedor:	
CNPJ:	Insc. Est:
Endereço:	
Cidade:	Bairro:
Estado:	e-mail:
Telefones:	

À Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Ref: **TOMADA DE PREÇOS 011/2019**

Objeto: **contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático de Sistema de Ensino para alunos e professores da Educação Infantil (02,03,04,05 anos) para alunos e professores da disciplina de inglês do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, assessoria, formação continuada e acesso a portal para os professores de acordo com as quantidades, características e especificações constantes no Anexo I do presente Edital.**

Segmento	Nº de alunos	Nº de professores
Educação Infantil – 02 anos (sistema de ensino)	137	21
Educação Infantil – 03 anos (sistema de ensino)	135	23
Educação Infantil – 04 anos (sistema de ensino)	248	23
Educação Infantil – 05 anos (sistema de ensino)	260	22
Ensino Fundamental 1º ano (Inglês)	258	18
Ensino Fundamental 2º ano (Inglês)	289	18
Ensino Fundamental 3º ano (Inglês)	272	18
Ensino Fundamental 4º ano (Inglês)	256	18
Ensino Fundamental 5º ano (Inglês)	298	18

VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL R\$.....(.....)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento das respectivas ordens de fornecimento, empenho e assinatura do respectivo contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação.

CONTA BANCÁRIA:

Banco _____

Agência: _____

Conta Corrente nº. _____

Favorecido: _____

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Cargo

Nº do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS 011/2019

Eu, portador do CPF nº e RG nºabaixo assinado, declaro sob as penas da Lei, se prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, CNPJ nº é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, realizado pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Cargo

Nº do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

TOMADA DE PREÇOS 011/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representa da pelo seu (representante)....., portador do CPF nº e RG nº no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Cargo

Nº do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Modelo a ser emitido no papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/19– TOMADA DE PREÇOS 011/2019

Licitante:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Pela presente, informamos que o Sr. _____, portador do R.G. nº..... é nosso representante credenciado a responder por esta empresa,junto a V.Sas., em tudo que se fizer necessário, durante os trabalhos de abertura dos Documentos de Habilitação e Proposta da Licitação em referência.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Cargo

Nº do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE O MATERIAL DIDÁTICO É O MESMO OFERECIDO A REDE PÚBLICA E PRIVADA

TOMADA DE PREÇOS 011/2019

(RAZÃO SOCIAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua (endereço completo), (Cidade), Estado), por seu (representante legal), signatário, DECLARA, para os devidos fins que o material didático a ser adquirido e apresentado na amostra sempre foi o mesmo àquele comercializado para as escolas privadas, a garantir isonomia aos alunos que frequentam a rede pública de ensino.

E por ser a expressão da verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(RAZÃO SOCIAL)
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS 011/2019 DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MENORES

(razão social da empresa), com sede na _____, por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m) declara FORMALMENTE, para fins de participação na Licitação Tomada de Preços nº. **011/2019**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, que não tem, bem como proíbe a existência atual ou futura, em seu quadro de pessoal operacional ou administrativo, de empregados menores de 18 (dezoito) anos, com jornada de trabalho no período noturno ou prestando serviços perigosos ou insalubres, sendo proibida, também, para qualquer atividade, a admissão de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Cargo

Nº do documento de identidade